

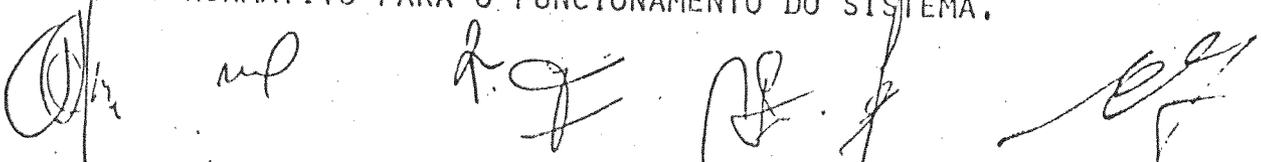
ATA

NA CIDADE DE SANTIAGO DO CHILE, SE REUNIEM OS TITULARES DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE DA BACIA DO PRATA, COM A FINALIDADE, DE SE INTEIRAR DOS TRABALHOS DE RESPONSABILIDADE DO GRUPO AD-HOC RELACIONADO COM O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FLUVIAL NOS RIOS PARA GUAI E PARANÁ.

A REUNIÃO TEVE LUGAR NA SEDE DA REPRESENTAÇÃO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) ASSISTINDO À MESMA SEU PRESIDENTE CONTADOR ENRIQUE IGLESIAS.

OS TITULARES PRESENTES CONSIDERADO A IMPORTÂNCIA TRANS-CENDENTAL PARA A REGIÃO QUE TERIA O PROJETO DE TRANSPORTE FLUVIAL ATRAVÉS DA HIDROVIA DOS RIOS PARANÁ-PARAGUAI, E RECONHECENDO A NECESSIDADE DE DAR PASSOS CONCRETOS QUE CONDUZAM A REALIZAR ESTE PROJETO, DECLARAM QUE CONCORDARAM EM:

- 1 - IMPULSIONAR NO MAIS ALTO NÍVEL POLÍTICO O REFERIDO PROJETO COMO FATOR DE INTEGRAÇÃO DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA, COMPROMETENDO A VONTADE DOS GOVERNOS PARA SUA PRONTA IMPLEMENTAÇÃO.
- 2 - MANIFESTAR SUA SATISFAÇÃO PELO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO GRUPO AD-HOC DA HIDROVIA, NA PREPARAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE, SE INTEIRANDO A SÍNTESE DO MESMO, ENTREGUE PELO MINISTÉRIO DE TRANSPORTES DO BRASIL E DETERMINANDO A DATA DE 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO PARA CONCLUSÃO DO REFERIDO ESTUDO. APÓS SUA CONCLUSÃO, REFERIDO DOCUMENTO SERÁ SUBMETIDO AOS MINISTROS PARA APROVAÇÃO FINAL E DEPOIS REMETIDO AO COMITÊ INTERGOVERNAMENTAL COORDENADOR DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA.
- 3 - CRIAR UM COMITÊ INTERGOVERNAMENTAL DA HIDROVIA PARANÁ-PARAGUAI, COORDENADO PELOS RESPECTIVOS MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES EM ESTREITA COLABORAÇÃO COM AS CHANCELARIAS E COM UMA SECRETARIA PRÓ-TEMPORE COM SEDE EM BUENOS AIRES. ESTE COMITÊ:
 - 3.1 - CONSULTARÁ E PEDIRÁ ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA A ORGANISMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA - ENTRE OUTROS ASPECTOS - PROPOR FÓRMULAS JURÍDICOS INSTITUCIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO DEFINITIVO DO COMITÊ NUM PRAZO NÃO SUPERIOR A 120 DIAS A PARTIR DE SUA CONSTITUIÇÃO.
 - 3.2 - IDENTIFICAR OS PROJETOS ESPECÍFICOS.
 - 3.3 - DETERMINARÁ AS PRIORIDADES DAS OBRAS E PROJETOS A SEREM REALIZADOS.
 - 3.4 - EXAMINARÁ AS POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO PARA AS OBRAS E OS PROJETOS.
 - 3.5 - ESTUDARÁ A COMPATIBILIZAÇÃO DA REGISLAÇÃO APLICÁVEL DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA E TRANSMITIRÁ SUAS CONCLUSÕES AOS GOVERNOS, AFIM DE DEFINIR O MARCO NORMATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.



4 - ESTE COMITÊ SUBSTITUIRÁ A COMISSÃO EXECUTIVA PREVISTA NAS ATAS DE CAMPO GRANDE (ABRIL/88) E CANELA (NOVEMBRO/88).

5.- NA OPORTUNIDADE OS TITULARES PRESENTES SOLICITAM AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, A COOPERAÇÃO QUE POSSA PRESTAR PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO COMITÊ INTERGOVERNAMENTAL, MEDIANTE O ENVIO DE UMA MISSÃO TÉCNICA COM A FINALIDADE DE EXAMINAR A POSSIBILIDADE DOS PROJETOS DE ENGENHARIA, E POSTERIORMENTE DAS OBRAS E MELHORIAS A SEREM IMPLEMENTADAS.

6 - IGUALMENTE, SOLICITAM AO BID ATRAVÉS DO INSTITUTO PARA INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA (INTAL) A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O ESTUDO CONTEMPLADO NO PONTO 3.1 DA PRESENTE ATA.

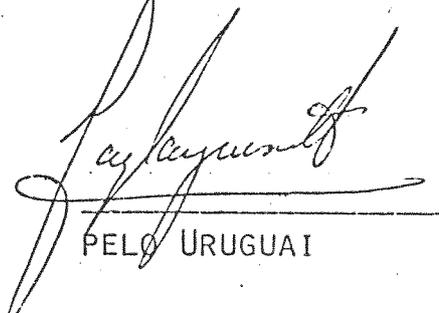
EM FÉ DO QUAL, É SUBSCRITA A PRESENTE ATA, NOS IDIOMAS ESPANHOL E PORTUGUÊS.

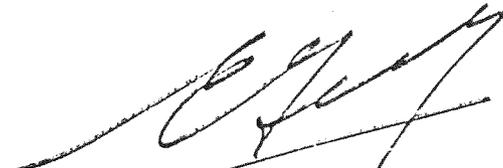

PELA BOLÍVIA


PELA ARGENTINA


PELO PARAGUAI


PELO BRASIL


PELO URUGUAI


BID